JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 107, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Institui a prestação dos serviços voluntários na Secretaria Municipal de Saúde"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.182, de 18/02/2000, em seu artigo 1º "in fine";

Considerando que deverá ser regulamentada através de decreto a prestação do serviço voluntário prestado por pessoa física nas áreas que forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que há interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapira receber a prestação de serviço voluntário em áreas por ela definidas e permitidas;

Considerando que para a prestação de serviço voluntário há necessidade de se preencher os trâmites legais e necessários;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a prestação de serviços voluntários na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Itapira, dentro dos parâmetros legais, e em áreas que venham a ser permitidas por determinação dessa Secretaria, ouvidas as partes interessadas.

Art. 2º Os serviços a serem prestados serão definidos e explicitados no Termo de Serviço Voluntário que deverá ser assinado pelas partes: Secretário da Pasta e o Voluntário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 08 de agosto de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADOR DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 108, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 770.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.726, de 18 de outubro de 2018, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020601	ENSINO INFANTIL		
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012	Manutenção do Ensino Infantil		
339039	01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	400.000,00
020601	ENSINO INFANTIL		
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012	Manutenção do Ensino Infantil		
339039	05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
020602	ENSINO FUNDAMENTAL		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	200.000,00
020602	ENSINO FUNDAMENTAL		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	70.000,00
TOTAL	GERAL	R$	770.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801	SECRETARIA DE OBRAS

15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	770.000,00
TOTAL	GERAL	R$	770.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de Agosto de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADOR DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATADA: JOÃO DIONÍSIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 10.989.443/0001-00; Objeto: reforma da escola CEI “Sandra Bittar” (antiga CEI “Marina Luiza J. Rampim”); Valor global: R$90.580,64; Data da assinatura: 30/07/2019; Vigência: 02 meses; Modalidade: Concorrência Pública 20/2019 – Processo Administrativo 4692/19;

CONTRATADA: WINNER CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ: 23.585.467/0001-46; Objeto: reforma do guarda corpo da ponte que passa sobre o Rio do Peixe, localizado no bairro Ponte Nova; Valor global: R$30.998,50; Data da assinatura: 02/08/2019; Vigência: 03 meses; Modalidade: Pregão 47/2019 – Processo Administrativo 13130/18;

LOCADORA: JOSÉ CARLOS DE FREITAS – CPF 848.796.968-20; Objeto: termo de aditamento do contrato de locação do imóvel localizado na Rua João de Moraes, 508 – Centro, para prorrogar sua vigência, aditar o valor mensal do contrato e ratificar todas as demais cláusulas; Valor mensal: R$3.195,84; Data da assinatura: 02/08/2019; Vigência: 12 meses; Fundamento legal: Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93;

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 09/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO FUTSAL

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificada no Ofício nº 241/2019 da Secretaria de Esportes e Lazer, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Técnico Desportivo Futsal.

1. Das Inscrições:

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário, abaixo especificados para entregar a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: das 08horas do dia 08/08/2019 até às 11 horas do dia 13/08/2019

Local: Secretaria de Esportes e Lazer

Rua Major David Pereira, 399 – Centro – Itapira- SP, CEP: 13974-370

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:

2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) CPF;

c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição);

d) Quitação com a obrigação militar (masculino);

e) Documento que comprove a escolaridade (ensino superior), bem como diplomas e cursos complementares (se houver)

f) Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br);

g) Preenchimento de questionário pessoal.

h) CREF atualizado e quites com a Entidade

3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:

3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Cargo/Função: Professor de Educação Física com experiência em Futebol e Futsal.

Jornada de Trabalho: equivalente a 20 horas/semana, perfazendo 100 horas/mês

Terças e Quintas – Futebol – das 8:00 às 9:30 e das 14:30 às 16:00 – Vila Boa Esperança.

Terças e Quintas – Futsal – das 18:00 às 21:00 – SESI

Segundas e Quartas – Futsal – das 17:00 às 19:00 – SESI

Quintas – das 9:30 às 11:30 – Planejamento na SEL

Eventos da SEL/Modalidade – 2 horas a definir.

Vencimento: R$ 2.151,00+ R$ 350,95 auxílio refeição

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a abertura, homologação final e definitiva do Concurso para o cargo efetivo.

4. Das Atribuições do Cargo:

I - Planejar, organizar e divulgar atividades recreativas e de lazer, eventos, competições, torneios, programas de iniciação desportiva e outros, promovidos pelo município, objetivando a formação e o aperfeiçoamento de atletas, além da disseminação da prática desportiva para criar oportunidades e integração social, desenvolvimento físico e mental, higiene pessoal, mudança de comportamento, entre outros; II - Avaliar o resultado de programas, aplicando métodos de aferição adequados aos tipos de atividades desenvolvidas, para verificar o grau de aproveitamento e desenvolvimento do público alvo; III - Organizar eventos, torneios e competições promovidos pelo município, montando tabelas de jogos, datas, reservando os locais, elaborando o regulamento, a abertura, as formas de premiação, o congresso técnico e outras providências necessárias para a perfeita realização do evento; IV - Resolver problemas diversos durante os eventos, como dúvidas quanto ao regulamento, estrutura dos ginásios, protestos e outros, acionando outras áreas quando necessário, para a continuidade das competições; V - Divulgar torneios, preparando e enviando correspondências, visitando escolas, enviando mensagens a órgãos de imprensa, e montando cartazes, bem como informando os resultados dos jogos e a classificação final, para tornar públicos os eventos e possibilitar maior participação nos mesmos; VI - Selecionar, nas competições, coordenadores por modalidade, para proceder às tarefas técnicas como escolha de árbitros, supervisão de jogos, resolução de problemas diversos, a fim de facilitar o andamento das mesmas; VII - Inscrever, organizar e treinar equipes para representar o município em competições oficiais, jogos escolares e outros, através de técnicas de preparação e condicionamento físico específico por modalidade, a fim de obter resultados de destaque no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional; VIII - Selecionar monitores para escolinhas de esportes e programas de iniciação desportiva, orientando nos objetivos, montando quadros de locais e horários de treinamento, a fim de detectar e formar novos atletas, bem como despertar nas crianças e nos jovens o gosto pelo esporte; IX - Executar atividades recreativas e de lazer, eventos, competições, torneios e programas de iniciação desportiva e outros, promovidos pelo município; X - Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, bem como orientar a prática dessas atividades às crianças, jovens e adultos; XI - Desenvolver com estudantes e outras pessoas interessadas, as práticas de ginástica e outros exercícios físicos,

ensinando-lhes as técnicas de jogos mais simples; XII - Treinar atletas nas técnicas de diversos esportes e instruir sobre os princípios e regras inerentes às modalidades; XIII - Analisar a atuação dos atletas, observando-os em treinos seletivos, visando detectar falhas individuais ou coletivas, e carências e aptidões dos mesmos; XIV - Analisar a atuação do adversário, assistindo a seus jogos, observando o comportamento de sua equipe em campo, estudando seus métodos e sistema de jogos, visando definir a estratégia da equipe sob sua responsabilidade; XV - Acompanhar o desenvolvimento do jogo, atentando para a atuação dos jogadores, para orientar um desempenho mais eficiente; XVI - Preparar e elaborar relatórios sobre os treinamentos e competições esportivas; XII - Treinar atletas nas técnicas de diversos esportes e instruir sobre os princípios e regras inerentes às modalidades, em especial de Futsal e Futebol.

05. Do Processo Seletivo:

5.1. O Processo Seletivo constará de análise do questionátio discriminando escolaridade, demais títulos relacionados à área de atuação e experiência profissional, mediante os critérios a seguir:

Critérios da análise	Pontuação
Titulação	
Diploma de Graduação/Bacharelado em Educação Física	0
Cursos de Especialização em Futebol/Futsal	25 pontos / diploma
Cursos na área de atuação Futebol/Futsal	20 pontos / curso
Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
De 06 a 10 anos	15 pontos
De 11 a 15 anos	20 pontos
Mais de 15 anos	25 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias dos diplomas e certificados de cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração de empregadores.

5.4. Toda a documentação deverá ser entregue no ato de inscrição.

06. Do Resultado Final e Classificação:

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que tiver maior nível de escolaridade e comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 14/08/2019, no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

07. Dos Recursos:

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. Do Processo de Contratação:

8.1.O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

09. Das Disposições Gerais:

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis)

meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Itapira.

9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será como informado no item 3.1, com exessão dos horários de jogos e eventos que serão de acordo com a necessidade.

9.7. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perdará o direito à vaga e dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.

9.8. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.9. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

9.10. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

9.11. A Prefeitura Municipal nomeará uma Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, que providenciará análise dos documentos, classificando os aptos em conformidade com o item 5.1.

10. Calendário:

Divulgação do Edital: 07/08/2019

Prazo de Inscrição: de 08/08/2019 (8 horas) até dia 13/08/2019 (11 horas)

Divulgação do resultado: 14/08/2019

Recurso: 48 horas 14/08/2019 e 15/08/2019

Resultado final e definitivo: 16/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de agosto de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal

Secretaria de Recursos Materiais

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 109/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SÓDIO OU METÁLICA PARA LED E EXTENSÃO DE REDE EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE NO ITEM 6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUB-ÍTEM 6.5.3, O CORRETO SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:6.5.3. Conste responsável técnico com competência para o Artigo 7º da Resolução nº. 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA; ou com competência prevista por outra normatização do referido órgão.

LEIA-SE: 6.5.3. Conste responsável técnico com competência para o Artigo 8º da Resolução nº. 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA; ou com competência prevista por outra normatização do referido órgão.

E para que não se alegue ignorância faz publicar no jornal oficial do município, no endereço eletrônico site: www.itapira.sp.gov.br – licitações e comunicando os interessados por e-mail.

Itapira, 07 de Agosto de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

ATA DE JULGAMENTO E RECLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA) – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 019/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER “HIDERALDO LUIZ BELLINI”, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE

OBRA.

Às onze horas do dia seis de agosto de dois mil e dezenove, na Secretaria de Recursos Materiais, a Comissão de Licitação reuniu-se para proceder à reclassificação e julgamento das propostas das empresas RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA e CASTRO ALVES – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Após a Comissão acatar o recurso interposto pela empresa RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA, a Comissão decide reclassificar as propostas pelo critério de menor valor global: 1ª Classificada: RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA, Inscrita no CNPJ: 15.236.668/0001-00, apresentou o valor global para o serviço de R$ 881.354,05 (oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos); 2ª Classificada: CASTRO ALVES – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ: 52.825.825/0001-49, apresentou o valor global para o serviço de R$ 946.585,05 (novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Ato contínuo a Comissão decide julgar como VENCEDORA a empresa RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA, que apresentou o valor global de R$ 881.354,05 (oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra "in albis", o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itapira, 06 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Recursos Materiais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: GRAMAS XAVIER LTDA - EPP, CNPJ: 07.341.370/0001-31, para o Item 01 (R$ 3,15); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 07 DE AGOSTO 2019.

Sra. ROSEMARY TRAFANI

SECRETÁRIA DE RECURSOS MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Recursos Materiais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: SULCA TERRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 05.696.304/0001-59, para o Item 01 (R$ 179,00); 02 (R$ 129,00); 03 (R$ 150,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 07 DE AGOSTO 2019.

Sra. ROSEMARY TRAFANI

SECRETÁRIA DE RECURSOS MATERIAIS

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

ATO REGULAMENTAR Nº. 354

"designa pregoeiro e equipe de apoio destinado ao processamento de licitação na modalidade Pregão e Comissão Julgadora das demais Licitações a serem realizadas pelo SAAE."

Lucas Pereira Gardinali, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Ficam designados os Servidores: Fernando

Vieira Caporali – RG 22.676.734-6, como pregoeiro, e como equipe de apoio, Ivan Renato Correa Leite – RG 32.435.939-1, Paulo Roberto dos Santos – RG 12.947.323, José Batista Vilela Marchezini –RG 32.226.844 – Laís Alves Martins - RG 48.897.238-3, Aparecida Francisca Chagas dos Santos – RG 34.011.877-5 e Matheus José Fernandes – RG 43.071.909-7 para, nos termos do art. 4º, inciso VII, do Decreto Municipal 017/05, comporem a Comissão de Licitação na Modalidade de Pregão, os quais poderão atuar em conjunto ou isoladamente, sempre em número mínimo de dois integrantes.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do pregoeiro, responderá interinamente a Sra. Laís Alves Martins.

Art. 2º) – Ficam designados os servidores: Paulo Roberto dos Santos – RG 12.947.323 como presidente, e como membros, Caio Alberto Basiloni – RG 48.898.788-X, José Bernardes – RG 11.987.134, Osvaldo Donisete Destro – RG 14.471.214, Julio Cézar Pereira da Silva – RG 43.829.527-4 e Julio Riboldi – RG 8.248.525-2 para, nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8883/94, comporem a Comissão Julgadora de Licitações, os quais poderão atuar em conjunto ou isoladamente, sempre em número mínimo de três, para conduzirem o processamento das licitações nas respectivas modalidades.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do presidente, responderá interinamente qualquer dos membros dessa comissão.

Art. 3º) – O presente ato regulamentar entra em vigor em 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, 01 de Agosto de 2019.

_____

Lucas Pereira Gardinali

Presidente do SAAE

_____

O presente ato regulamentar foi por mim registrado na secção de administração do SAAE e publicado no quadro de editais nesta mesma data e local.

_____

Wilson de Castro e Silva Junior

Diretor Administrativo e Financeiro

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

Publica

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 042/2019 de 01/08/2019: Designa o funcionário José Rubens da Silva, RG nº 17.211.715, para responder pela Função Gratificada – Gestor de Divisão de Operação de Sistemas.

PORTARIA nº 043/2019 de 01/08/2019: Designa o funcionário Caio Alberto Basiloni, RG nº 48.898.788-X, para responder pela Função Gratificada – Gestor de Divisão de Manutenção.

PORTARIA nº 044/2019 de 01/08/2019: Designa o funcionário Fernando Vieira Caporali, RG nº 22.676.734-6, para responder pela Função Gratificada – Gestor de Divisão Comercial.

PORTARIA nº 045/2019 de 01/08/2019: Designa a funcionária Laís Alves Martins, RG nº 48.897.238-3, para responder pela Função Gratificada – Gestor de Divisão de Suprimentos.

PORTARIA nº 046/2019 de 01/08/2019: Designa a funcionária Raquel Cássia de Campos Cardoso, RG nº 30.434.808-9, para responder pela Função Gratificada – Gestor de Divisão de Recursos Humanos.

PORTARIA nº 047/2019 de 01/08/2019: Designa o funcionário José Bernardes, RG nº 11.987.134, para responder pela Função Gratificada – Coordenador de Seção de Tratamento e Recalque de Esgotos.

PORTARIA nº 048/2019 de 01/08/2019: Designa o funcionário Milton Cézar Storari, RG nº 27.805.221-6, para responder pela Função Gratificada – Coordenador de Seção Mecânica.

PORTARIA nº 049/2019 de 01/08/2019: Designa o funcionário Valdir Martins de Brito, RG nº 23.380.702-0, para responder pela Função Gratificada – Coordenador de Seção de Perdas Físicas de Água.

PORTARIA nº 050/2019 de 01/08/2019: Designa o funcionário André de Lima Belinelli, RG nº 47.153.121-2, para responder pela Função Gratificada – Coordenador de Seção de Tesouraria e Contabilidade.

PORTARIA nº 051/2019 de 01/08/2019: Designa o funcionário Daniel Alexandre de Freitas, RG nº

22.897.519, para responder pela Função Gratificada – Coordenador de Seção de Distribuição e Ramais de Água.

PORTARIA nº 052/2019 de 01/08/2019: Designa a funcionária Leticia Leite de Moraes Bazani, RG nº 43.961.774-1, para responder pela Função Gratificada – Coordenador de Seção de Contas e Controle.

PORTARIA nº 053/2019 de 01/08/2019: Designa a funcionária Célia Colosso, RG nº 16.573.735-9, para responder pela Função Gratificada – Coordenador de Seção de Dívida Ativa.

PORTARIA nº 054/2019 de 01/08/2019: Designa o funcionário Nelson Verginio, RG nº 19.253.323, para responder pela Função Gratificada – Coordenador de Seção de Produção e Tratamento de Água.

PORTARIA nº 058/2019 de 06/08/2019: Exonera, a pedido, o Sr. Marcos Ronalde Cardoso Pimentel Felix RG nº 45.990.996-4, do Cargo efetivo de Serviços Gerais - Ref. ASIII.

PORTARIA Nº 041/2019

LUCAS PEREIRA GARDINALI, Presidente do SAAE de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 5.804, de 31 de Julho de 2019, que extingue cargos Comissionados, aumenta cargos de escriturário e cria Funções Gratificadas no Quadro de Pessoal do SAAE, a partir de 01/08/2019;

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir desta data, as seguintes Portarias:

- 007/10, que nomeou a funcionária RAQUEL CÁSSIA DE CAMPOS CARDOSO para o cargo, em comissão, de Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

- 009/10, que nomeou o funcionário MILTON CÉSAR STORARI para o cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Oficinas;

- 012/10, que nomeou o funcionário VALDIR MARTINS DE BRITO para o cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Perdas Físicas de Água;

- 015/10, que nomeou o funcionário OSVALDO DONISETE DESTRO para o cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Coleta e Ramais de Esgotos;

- 036/13, que nomeou o funcionário JOSÉ BERNARDES para o cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Tratamento e Recalque de Esgotos;

- 053/13, que nomeou o funcionário JOSÉ RUBENS DA SILVA para o cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Produção e Tratamento de Água;

- 025/16, que nomeou o funcionário ANDRÉ BELINELLI para o cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Tesouraria e Contabilidade;

- 026/16, que nomeou o funcionário DANIEL ALEXANDRE DE FREITAS para o cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Distribuição e Ramais de Água;

- inciso II da Portaria 044/16, que nomeou o funcionário CAIO ALBERTO BASILONI para o cargo, em comissão, de Chefe de Divisão de Manutenção;

- 028/17, que nomeou o funcionário FERNANDO VIEIRA CAPORALI para o cargo, em comissão, de Chefe de Divisão de Suprimentos;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, em 31 de julho de 2019.

LUCAS PEREIRA GARDINALI

PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 057/2019

LUCAS PEREIRA GARDINALI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 3.774, de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAESP.

= CÉLIA COLOSSO

= PAULO MARCOS DOS SANTOS

= DANIEL ALEXANDRE DE FREITAS

II – Na impossibilidade, ausência ou impedimento do primeiro ou do segundo membro nomeado, fica designado o servidor MORALES DE FREITAS ROSA, para a respectiva substituição e, na impossibilidade, ausência ou impedimento do terceiro membro nomeado, fica designado o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS para substituí-lo.

III – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, em 01 de Agosto de 2019.

LUCAS PEREIRA GARDINALI

PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 055/2019

"Designa membros para compor a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira e da outras providências."

LUCAS PEREIRA GARDINALI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – PAD do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira passa a vigorar com os seguintes membros:

Presidente: SILVIA DE CÁSSIA RANZATTI RG. 13.059.684-X

Suplente: PAULO MARCOS DOS SANTOS RG. 21.126.626

Membro: RAQUEL CÁSSIA DE CAMPOS CARDOSO RG. 30.434.808-9

ALESSANDRA MARIA GUERRA DE ANDRADE RG. 40.929.383-0

Suplente: JULIO RIBOLDI RG. 8.248.525-2

Parágrafo Único. Os suplentes somente farão jus à gratificação prevista no inciso VI, do art. 127, da Lei nº 1056 de 31/05/1972, com alteração dada pela Lei Complementar nº 4.486 de 01/09/2009 e pela Lei Complementar nº 5.640 de 18/10/2017, se não houver impedimento legal, e quando efetivamente substituírem os titulares e pelo período correspondente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2017 de 02 de janeiro de 2017.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, em 01 de Agosto de 2019.

LUCAS PEREIRA GARDINALI

PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 056/2019

"Designa membros para compor a Comissão Permanente de Sindicâncias do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira e da outras providências."

LUCAS PEREIRA GARDINALI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Sindicância do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira passa a vigorar com os seguintes membros:

Presidente: MORALES DE FREITAS ROSA RG. 20.891.279

Suplente: APARECIDA F. C. DOS SANTOS RG. 34.011.877-5

Membro: ANDRÉ DE LIMA BELINELLI RG. 47.153.121-2

VALDIR MARTINS DE BRITO RG. 23.380.702-0

Suplente: JOSÉ BERNARDES RG. 11.987.134

Parágrafo Único. Os suplentes somente farão jus à gratificação prevista no inciso VI, do art. 127, da Lei nº 1056 de 31/05/1972, com alterações dada pela Lei Complementar nº 4.486 de 01/09/2009 e pela Lei Complementar nº 5.640 de 18/10/2017, se não houver impedimento legal, e quando efetivamente substituírem os titulares e pelo período correspondente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, em 01 de Agosto de 2019.

LUCAS PEREIRA GARDINALI

PRESIDENTE DO SAAE